

**Estimada associada e estimado associado,**

Neste mês de novembro, no dia 27, em reunião ordinária, o Conselho Deliberativo exercerá uma de suas mais importantes atribuições: deliberar sobre a Proposta Orçamentária (PO) e o plano de ação para o exercício de 2024, a primeira peça elaborada pela atual Diretoria (art. 45, inc. VIII do Estatuto Social).



A Proposta Orçamentária deve observar os princípios estabelecidos no ordenamento institucional do Clube, em especial no caput do Art. 45 do Regimento Interno da Diretoria, a saber: “A proposta orçamentária (orçamento ordinário) deverá estabelecer, sempre que possível, o equilíbrio entre receitas e despesas, observando o princípio de que os recursos arrecadados se destinam, somente, ao custeio das atividades e de serviços do Clube, sem onerar o seu patrimônio”.

Na PO estarão previstos, também, os valores da contribuição social, das taxas e de outras receitas do Clube que vigorarão no ano de 2024.

Reitero aqui, então, o convite para que acompanhem os trabalhos do Conselho Deliberativo comparecendo às reuniões, que são realizadas no Auditório do CCR, ou que as assistam pelo YouTube, com acesso a partir do Portal de Serviços do Clube.

  
GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS